



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº. 548/2021, de 16 de junho de 2021.

“ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL 482 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS. ”

O povo do Município de São João das Missões/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 18ª da Lei Municipal 482 de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.18** - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:”

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

Jair Cavalcante Barbos.
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento publicado na data
de 16/06/2021, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.